



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-Feira

15 de Abril de 2015

Ano IV

Edição Nº 522

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 016/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à INTERNET MUNDIAL, com acesso terrestre incluso e disponibilidade de taxa simétrica de transmissão/recepção contratada, com fornecimento de equipamentos necessários e a devida manutenção

dos mesmos, conforme necessidades da Prefeitura de Mauá da Serra.

Valor Máximo Estimado: R\$ 47.238,96 (Quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Tipo: Menor preço – global.

Data da disponibilidade: a partir do dia 15/04/15.

Data de realização: 29/04/15 às 09:00 horas.

O edital estará disponível no site www.mauadaserra.pr.gov.br

Esclarecimentos: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Telefone: (43) 3464-1265

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 14 de abril de 2015.

PREGOEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: LUCIANO BETIATE - 019.983.369-99

OBJETO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO CONSULTORIA TÉCNICA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

VALOR: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2015

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2015

CONTRATO: 026/2015 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 025/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-Feira

15 de Abril de 2015

Ano IV

Edição N° 522

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº : 24/2015
b) Licitação Nrº : 12/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 13/04/2015
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS SOB DEMANDA CONFORME TABELA SUS.

10.301.0011.2.023. - Manutenção da Saúde Pública

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FIRMO & FIRMO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.422.469/0002-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS SOB DEMANDA CONFORME TABELA SUS, DE ACORDO COM O RELATÓRIO SINTÉTICO DE PROCEDIMENTOS, NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.		1,00	R\$ 180.000,0000	R\$ 180.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 180.000,00

Mauá da Serra, 13 de abril de 2015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-Feira

15 de Abril de 2015

Ano IV

Edição N° 522

LEI Nº 486/2015

SÚMULA:- DAR DENOMINAÇÕES A PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar as ruas existentes, neste município, conforme a seguir.

1. Rua XV DE NOVEMBRO – Denominar como **RUA MARIA FERMINA COUTINHO**;
2. Avenida 7 de Setembro – Denominar como **AVENIDA JOÃO MARIA COUTINHO DA SILVA**,

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 09 de abril de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra

LEI Nº 487/2015

SÚMULA:- DAR DENOMINAÇÕES A PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, autorizado a denominar as ruas existentes no Loteamento Vida Nova, neste município, conforme a seguir.

1. Rua 01 – Denominar como **Rua Beija Flor**;
2. Rua 02 – Denominar como **Rua Flamingo**;
3. Rua 04 – Denominar como **Rua João de Barro**;
4. Rua 05 – Denominar como **Rua Sabiá**;
5. Rua 06 – Denominar como **Rua Canarinho**;
6. Rua 08 – Denominar como **Rua Quero - Quero**; e
7. Rua 09 – Denominar como **Rua Bem-te-Vi**;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 09 de abril de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-Feira

15 de Abril de 2015

Ano IV

Edição N° 522

LEI Nº 488/2015

SÚMULA:- INSTITUI O TÍTULO DO MÉRITO FUNCIONAL NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica Instituído o **Título do Mérito Funcional**, que será outorgado aos servidores públicos efetivos do Município de Mauá da Serra que se aposentarem.

Art. 2º - Ahonraria instituída por esta Lei será concedida na forma de um diploma, conferido aos homenageados por ato da Câmara Municipal de Mauá da Serra.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo encaminhar ao Legislativo, anualmente, até o dia 30 de setembro, relação dos servidores que se aposentaram.

Art. 4º - O Título do Mérito Funcional será conferido anualmente, em sessão solene da Câmara Municipal, realizada preferencialmente no dia 28 de outubro, data em que se comemora o Dia do Servidor Público, ou em ocasião mais próxima da mesma.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 14 de abril de 2.015.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra